



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP Nº 240/2018

DATA: 01 de junho de 2018.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia ao Servidor Público Municipal Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido do Sr. **Célio Felix de Souza**, servidor efetivo no cargo de **Contador**, 40 horas matrícula 1995, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, concede-lhe 03 (três) meses de licença Prêmio em pecúnia, de acordo com a Lei Complementar 004/2014, referente ao período aquisitivo de **junho/2011 a junho/2016**, a serem pagos na folha de pagamento dos meses de **junho, julho e agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2018.

Arnóbio Vieira de Andrade
Prefeito Municipal

Marcelo Ricardo Cordeiro
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se e afixe-se

Rua dos Três Poderes, nº 777, Centro, fone/fax 066 3536 1828/3100
CEP: 78535-000 Marcelândia-MT
E-mail: rhmarcelandia@hotmail.com